



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

CRITÉRIOS DE TESTAGEM E ISOLAMENTO, DE ACORDO COM A NOTA INFORMATIVA Nº 41/CEVS/SES-RS, DE 13/01/22.

Considerando que os critérios de testagem e isolamento da NOTA INFORMATIVA nº 41 CEVS/SES-RS, de 13/01/2022 são baseados no status vacinal, a partir de 19/01/2022 os interessados em realizar os exames de antígeno, deverão comparecer ao local da testagem.
Portando carteira de vacina, cartão SUS e documento de identificação.

CASO SUSPEITO da COVID-19: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre(mesmo que referida), calafrios,dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia.

Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope (desmaio), confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

SÍNDROME GRIPAL: quadro respiratório de início abrupto com febre (temperatura maior ou igual a 37,8°C), acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: dor no corpo, dor de cabeça ou dor articular.

FLUXO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANTÍGENO A PARTIR DE 19/01/2022

A D U L T O S

Indivíduos
SINTOMÁTICOS
e com
Antígeno
NEGATIVO

Permanecem em isolamento
e podem retestar
após 5 dias do último teste

Indivíduos
ASSINTOMÁTICOS
e com contato (*)
com positivo

Devem testar no 5º dia
após último contato com
caso positivo

FLUXO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANTÍGENO A PARTIR DE 19/01/2022

C R I A N Ç A S

Crianças até 05 anos
(sintomáticos
e assintomáticos)

Como o exame preferencial é o RT-PCR,
deverá passar por avaliação médica prévia.

Crianças de 05 a 12 anos
(sintomáticos
e assintomáticos)

Antígeno após 5 dias
dos sintomas e/ou do último contato
com caso positivo.

Se após período de isolamento
recomendado, persistir com sintomas,
procurar atendimento médico.

Indivíduos vacinados (esquema completo) que NÃO apresentarem febre ou sensação de febre entre os sintomas OU que sejam assintomáticos:

- Isolamento de no mínimo 5 dias a partir do início dos sintomas ou, no caso de assintomáticos, a partir do diagnóstico laboratorial. Além disso, reforçar o uso de máscaras, em especial por 10 dias;
Observação: se permanecerem os sintomas (tosse produtiva, coriza, entre outros), considerar testagem antes do retorno às atividades e/ou avaliação por profissional de saúde.
- Contactante ASSINTOMÁTICO e VACINADO (esquema completo) pode manter suas atividades reforçando os cuidados de uso de máscara e distanciamento físico de pelo menos 1,5m.
- Contactante NÃO VACINADO ou INCOMPLETO e ASSINTOMÁTICO: recomenda-se testar por teste rápido de antígeno ou RT-PCR, entre 5° e 10° dia do resultado do teste positivo do caso fonte e quarentena até o resultado do teste.

Para indivíduos vacinados (esquema completo), com febre aferida ou sensação de febre, ou cansaço entre os sintomas:

- Isolamento de no mínimo 7 dias a partir do início dos sintomas e reforço o uso de máscara, em especial por 10 dias;
- Contactante ASSINTOMÁTICO e VACINADO (esquema completo) pode manter suas atividades, reforçando os cuidados de uso de máscara e distanciamento físico de pelo menos 1,5m.
- Contactante NÃO VACINADO ou INCOMPLETO e ASSINTOMÁTICO: recomenda-se testagem por teste rápido de antígeno ou RT-PCR, entre 5° e 10° dia do resultado do teste positivo do caso fonte e quarentena até o resultado do teste.

Para indivíduos não vacinados ou com esquema incompleto, independentemente de sintomas:

- Isolamento de 10 dias a partir do início dos sintomas ou, no caso de assintomáticos, a partir do diagnóstico laboratorial;
- Contactante ASSINTOMÁTICO e VACINADO (esquema completo) pode manter suas atividades, reforçando os cuidados de uso de máscara e distanciamento físico de pelo menos 1,5m.
- Contactante NÃO VACINADO ou INCOMPLETO e ASSINTOMÁTICO: recomenda-se testagem por teste rápido de antígeno ou RT-PCR, entre 5 e 10 dias do resultado do teste positivo do caso fonte e quarentena até o resultado do teste.

Observação: Os contactantes, se iniciarem qualquer sintoma, seguem as recomendações para casos suspeitos.

(*) Critérios de contato próximo:

- a) período superior a 15 minutos; E
- b) ambiente fechado, pouco ventilado ou sem ventilação natural (sala, dormitório, veículo de trabalho, carro ou ônibus, entre outros); E
- c) distanciamento físico inferior a 1,5m; E
- d) ausência de máscara, uso inadequado ou de baixa qualidade.

- **STATUS VACINAL COMPLETO:** Indivíduo não apresenta doses em atraso (inclui dose de reforço).
- **STATUS VACINAL INCOMPLETO:** Indivíduo está em atraso em uma ou mais doses em relação ao esquema preconizado conforme o fabricante (inclui segunda dose e dose de reforço).
- **NÃO VACINADO:** Indivíduo não recebeu nenhuma dose de vacina.